



Edição Nº 85, Ano IX

Bom Sucesso, 06 de Julho de 2022

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.820/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 214.559.706-97, matrícula 22.093, no cargo efetivo de Pedreiro, símbolo 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a partir de 04 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 06 de Julho de 2022

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente